

## TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 09

### I - Identificação:

Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil sem Miséria.

### II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão Repassadora: 530023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UG/Gestão Recebedora: 195007 - CODEVASF

### III - Justificativa:

O Decreto nº 7.535 de 26 julho de 2011, instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “**ÁGUA PARA TODOS**”, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa “**ÁGUA PARA TODOS**” será executado, no que couber, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011.

O Programa “**ÁGUA PARA TODOS**” tem como diretrizes a priorização da população em situação de extrema pobreza, conforme definido no art. 2º do Decreto nº 7.492, de 2011; o fomento à ampliação da utilização de tecnologias, infraestrutura e equipamentos de captação e armazenamento de águas pluviais; o fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos d’água, poços ou nascentes e otimização de seu uso; e articulação das ações promovidas pelos órgãos e instituições federais com atribuições relacionadas às seguintes áreas: segurança alimentar e nutricional; infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água; regulação do uso da água; e saúde e meio ambiente.

Neste contexto, a Codevasf tem a missão de promover o desenvolvimento e a revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e do Mearim, com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

Para implantação das metas estabelecidas para o ano de 2012, o Ministério da Integração Nacional delegou a Codevasf a meta de execução de: Fornecimento e instalação de 101.317 (cento e um mil, trezentos e dezessete) cisternas para abastecimento de águas as comunidades ribeirinhas e apoio a fiscalização e trabalho social para implantação das obras.

No atual exercício, estão sendo realizadas licitações para aquisição e instalação de 101.317 (cento e um mil, trezentos e dezessete) cisternas de consumo, incluindo a aquisição de reservatórios e bombas manuais, instalação das cisternas e apoio à fiscalização das obras e ação social, totalizando R\$ 638.224.144,74 (seiscentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro reais, cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Desta forma, a Codevasf necessita de aporte orçamentário para implantação das metas alencadas acima.

#### IV - Relação entre as Partes:

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 638.224.144,74 (seiscentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro reais, cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para a CODEVASF, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à CODEVASF;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à CODEVASF – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

#### V – Previsão Orçamentária

##### PLANO DE APLICAÇÃO

Atividade	Código	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
Apoio à fiscalização e Ação Social	449039	0,00	45.945.021,14	45.945.021,14
Instalação das cisternas e bombas	449051	0,00	195.170.109,93	195.170.109,93
Fornecimento de cisternas	449052	0,00	384.587.639,16	384.587.639,16
Fornecimento de bombas	449052	0,00	12.521.374,51	12.521.374,51
Total		R\$ 0,00	R\$ 638.224.144,74	R\$ 638.224.144,74

##### Previsão de desembolso (R\$ 1,00)

##### SDR/MI

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	200.000.000,00			200.000.000,00		
Total	200.000.000,00			200.000.000,00		



Metas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	238.224.144,74					
Total	238.224.144,74					

**VI – Data e Assinatura**

Em     de     março de 2013.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
Presidente

**Sérgio de Castro**  
Secretário de Desenvolvimento Regional/MI